

Dispõe sobre constituição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Juara/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em Reunião ordinária realizada no dia 15 de Agosto de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º e 2º do Regimento Interno deste órgão deliberativo, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 145 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.717, de 29 de Junho de 1965 que regula a ação popular;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Juara/MT, que será realizada no dia 08 de Novembro de 2018, com o Tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", composta pelos seguintes representantes:

- .Izabel Cristina Cavichioli – Secretária Executiva dos Conselhos
- .Gessi Bruning Lamira – Presidente do CMDCA
- .Maria Romana Ramos de Oliveira da Silva – Assistente Social do CRAS
- .Meritawara Nibethab Baganha – Secretária Municipal da Cidade.
- .Elizabete de Jesus Furlan – Secretária municipal de Educação
- .Pastor Carlos Fernandes de Souza – Conselho dos Pastores
- .Celina Graebin Pereira Marques - Associação Beneficente Eurípedes Barsanulfo

Art. 2º A Comissão Organizadora compete as seguintes atribuições:
I - Indicar o local da realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar a proposta do Regimento Interno;
III - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Indicar e convidar os conferencistas;
V - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores, relatores gerais e secretários;

VI - Indicar e convidar os facilitadores dos grupos de trabalho;
VII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupos;

VIII - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
IX - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;

X - Coordenar a elaboração do Relatório Final da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser encaminhado à Etapa Estadual.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 15 de Agosto de 2018.

Gessi Bruning Lamira
Presidente do CMDCA

ATA nº 009/2018 –Reunião Ordinária– CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JUARA – MT.

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reunião dos conselhos municipal de assistência social, situada nas dependências no prédio do CRAS, na rua fortaleza nº 243 - N Bairro Vila Aurora, neste Município de Juara-MT, reuniram-se membros do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e Adolescente para tratar da seguinte Pauta: Conferência Municipal da Criança e Adolescente; Presidente do CMDCA. Com a palavra a presidente do Conselho, senhora Gessi Bruning Lamira iniciou a reunião expondo primeiramente que devido a falta de conselheiros na reunião passada, a qual não houve possibilidade de ser realizada, e, que devido o prazo para iniciar os trabalhos sobre a Conferência já estavam esgotado, a presidente decidiu continuar até a próxima eleição do conselho que será em Fevereiro de 2019. Prosseguindo com a segunda pauta, sobre a Conferência Municipal, após discussões e sugestões os conselheiros decidiram que a data prevista para ocorrer a V Conferência Municipal do CMDCA será dia 8 (oito) de Novembro de 2018. Assim sendo deverá ser feito uma Resolução indicando a Comissão Especial para estar a frente dos trabalhos da V Conferência e a escolha do local que irá acontecer a mesma. Serão enviados ofícios solicitando o local que será decidido mais pra frente e também ofício para o prefeito solicitando o Decreto de convocação da V conferência. Também será enviado ofício para o CEDCA do Estado para comunicar sobre a data e ver a possibilidade de algum representante do CEDCA. Nada mais a constar, encerro a presente ata por mim digitada e após lida e aprovada segue assinada por mim Izabel Cristina Cavichioli, Secretária dos conselhos e Por todos os presentes.

Secretaria	Municipal	de	Assistência	Social;
Secretaria	Municipal	de	Educação;	
Secretaria	Municipal	de	Desporto;	
Secretaria	Municipal	da	Cidade;	
Secretaria	Municipal	de	Saúde;	
OAB – Vigésima Subseção de Juara-				
Escola Pestalozzi;				
Pastoral	da		Criança;	
Conselho dos Pastores;				

Associação Vinha de Luz; _____

Izabel Cristina Cavichioli
Secretária executiva dos conselhos municipal

Juara, 15 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

O Município de Juína-MT, representado pela Prefeitura, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Altir Antonio Peruzzo, torna público aos interessados que fica revogada por questões administrativas e falhas insanáveis no projeto a licitação supracitada, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE REDE ELÉTRICA (COM OS MATERIAIS INCLUSOS) DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL PONCE DE ARRUDA (LOCALIZADA NA LINHA 07) E ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA (LOCALIZADA NA LINHA 04), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO", visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I)." Juína/MT, 21 de Agosto de 2018.

Altir Antonio Peruzzo
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **11/09/2018 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "TROCA DE TELHADO PARCIAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS", SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:30 às 11:30 e das 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações.

Juína-MT, 21 de Agosto de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Poder Executivo
JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 005/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da Homologação: 21/08/2018

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedores:

Razão Social: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.084.765/0001-39

Valor: R\$ 53.250,00

Razão Social: L. P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA –

EPP

CNPJ: 10.832.896/0001-29

Valor: R\$ 2.036,34

Razão Social: SALVI LOPES E CIA LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34